DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024 | Ano III | Edição nº 349



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 7.616/2023
De 06 de dezembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ZONEAMENTO URBANO E ÁREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Zoneamento Urbano e Área Rural, os seguintes membros:

- LUANA LEME DE OLIVEIRA	RG nº 43.529.593-7
- TALITA PEIXOTO DOS SANTOS	RG nº 42.276.464-4
- JAMILE GONÇALVES	RG nº 35.775.035-4
- PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	RG n° 18.107.758-X
- MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA	RG n° 32.002.369-2

Art. 2º - A Comissão Zoneamento Urbano e Área Rural é responsável por analisar os procedimentos administrativos almejando a emissão de Alvará de Funcionamento, considerando os aspectos formais e matérias, relacionados a meio ambiente, zoneamento urbano e rural, em consonância à legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 06 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7° TERMO ADITIVO

(Alteração do Horário das Linhas)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP.

Referência: **Contrato nº 47/2021 – Pregão Presencial nº 57/2021.**

Processo n.º: 14698/2023

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA 02 - O valor global do contrato será mantido, em razão da deflação ocorrida no período (IGPM). Sendo o valor de R$ R$ 1.806.908,40 (um milhão, oitocentos e seis mil, novecentos e oito reais, e quarenta centavos) anual, valor esse reajustado no 5º termo aditivo.

CLÁUSULA 03 – (DO PAGAMENTO) – Altera a CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) para incluir o item 5.7:

5.7. Quando da apresentação da Nota Fiscal para pagamento, anexar os documentos:

GEFIP - SEFIP com os funcionários alocados no CNPJ da Prefeitura

GRF - Protocolo de conectividade

Certidões negativas nos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 27 de dezembro de 2023.

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJUSTADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**

CONTRATO: PD022808 - T.02

PROCESSO nº 14825/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato e da rspectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (dose) meses, de 13/01/2024 a 12/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 24.174,48 (vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais, quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$ 22.159,94 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e nove reais, e noventa e quatro centavos) para o presente exercício e o valor de R$ 2.014,54 (dois mil e quatorze reais, e cinquenta e quatro centavos) para o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 06.122.0016.2204.0000 a preços de janeiro/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.2. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

Data: 20 de Dezembro de 2023.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

FUNÇÃO	REF	SALÁRIO BASE*
ADVOGADO	E1	R$ 4.287,03
AGENTE DE COPA/LIMPEZA	A1	R$ 1.753,06
AGENTE DE TRANSPORTE E APOIO	C1	R$ 3.033,88
ASSESSOR		R$ 5.246,16
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	D1	R$ 3.526,48
ASSISTENTE LEGISLATIVO	C1	R$ 3.033,88
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B1	R$ 2.087,64
CONTADOR	F1	R$ 5.145,38
DIRETOR GABINETE		R$ 6.598,02
PRESIDENTE		R$ 3.348,43
VEREADOR		R$ 2.391,73

* SALÁRIO BASE DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.